



**Universidade de Brasília**  
**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**  
**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB**  
**EDITAL Nº56 /2011**  
**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB, em parceria com os estados e municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de tutores a distância para o curso de Licenciatura em Música a Distância, que será regida pelo presente edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A UAB/UnB torna pública, por meio deste edital, as regras da seleção de tutores a distância no exercício de 2012.

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Fundação Universidade de Brasília/FUB em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

1.2. O presente edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por período igual para atender às necessidades da instituição.

1.3 O tutor poderá fazer jus ao recebimento de até 12 (doze) bolsas mensais, de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, conforme as necessidades do curso.

1.4. O recebimento total das bolsas previstas no período definido está, portanto, condicionado à demanda do curso e à especificidade da disciplina.

1.5. O tutor será responsável por disciplinas que são ofertadas bimestralmente ou semestralmente. Quanto às disciplinas que são organizadas por bimestres, o tutor poderá assumir até 4 disciplinas, uma por bimestre. Quanto às disciplinas organizadas semestralmente, o tutor poderá assumir até 2 disciplinas, uma para cada semestre, sempre em conformidade com as demandas do curso.

1.6. Haverá possibilidade de o tutor indicar mais de uma disciplina e/ou área de interesse.

1.7. O tutor, caso possua o perfil esperado e condizente, poderá vir a ser responsável por outras disciplinas que lhe serão destinadas para atender às necessidades do curso.

1.8. O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Será obrigatória a assinatura, pelo tutor selecionado, do termo de compromisso constante no anexo dessa resolução.

1.9. A atuação da tutoria ocorrerá no curso de Licenciatura em Música a Distância.



**Universidade de Brasília**  
**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**  
**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

## **2. DO CARGO**

- 2.1. Cargo/Função: Tutor a distância
- 2.2. Descrição das atividades: tutoria no Curso de Licenciatura em Música a Distância.
- 2.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 2.4. Requisitos básicos: ver perfil do tutor do curso especificado no Item 7.
- 2.5 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem de 25 a 30 alunos por turma. Ele contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência de sua turma e do professor supervisor da disciplina.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Período de inscrição: 00:00h do dia 28 de novembro ao dia 08 de dezembro de 2011 às 23:59h no endereço eletrônico <http://www.uab.unb.br/index.php/canais/selecoes>
- 3.2. Os candidatos deverão indicar as disciplinas de sua preferência de acordo com os perfis constantes no item 7.4 deste edital.

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção dos tutores de que trata este edital será feita em duas etapas, todas de caráter eliminatório.

### **1ª ETAPA: Seleção de currículos:**

Período: 28 de novembro a 8 de dezembro de 2011.

- a) preencher o formulário de inscrição on-line, disponível no endereço: <http://www.uab.unb.br/index.php/canais/selecoes>, anexando currículo.
- b) escrever uma carta de intenções na qual o candidato deverá dissertar sobre seu interesse em atuar como tutor destacando sua experiência e formação e no que estas podem contribuir para o ensino a distância. Outrossim, o candidato deverá descrever na carta de intenções quais as disciplinas de maior identificação conforme denominadas no item 7.4:

**Observação:** Os documentos comprobatórios e experiência relatada na 1ª etapa deverão ser entregues no momento da convocação final.

Divulgação do resultado desta 1ª etapa: 12 de dezembro de 2011.

### **2ª ETAPA: Prova de Entrevista e de Conteúdo**

- Prova de Entrevista: prova oral, individual e sorteio do tema da prova de conteúdo.
- A Prova de Conteúdo: será oral, individual, tratando de um tema do conteúdo que envolva o curso, sorteado na prova de entrevista. Após o sorteio, o candidato terá 24 horas para gravar,



Universidade de Brasília

Decanato de Ensino de Graduação – DEG

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

e postar em endereço eletrônico a ser divulgado, um vídeo de até 3 minutos de duração discorrendo sobre o tema sorteado. A lista dos conteúdos encontra-se no item 4.3 deste Edital. É importante ressaltar que a qualidade técnica do vídeo não será ponto de avaliação pela comissão de seleção (ou seja, podem ser usadas câmeras de celulares, notebooks ou outras).

*\* Somente serão chamados para a segunda etapa os candidatos selecionados na primeira etapa.*

**Observação:** Os candidatos não residentes no Distrito Federal realizarão as respectivas provas na forma de vídeo conferência. Esses procedimentos serão informados aos candidatos selecionados para a segunda etapa do processo seletivo.

Período de realização da 2ª. Etapa: 15 e 16 de dezembro de 2011.

Divulgação dos Resultados Finais da seleção: 19 de dezembro de 2011.

| <b>Atividade</b>                      | <b>Data</b>             |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição                             | 28/11/2011 a 08/12/2011 |
| Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa | 12/12/2011              |
| Realização da 2ª Etapa                | 15 e 16/12/2011         |
| Divulgação do Resultado Final         | 19/12/2011              |

4.2. A seleção dos candidatos será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, com base nos seguintes procedimentos:

a) Análise dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, Análise do Currículo, avaliação da Prova Escrita e Entrevista em consonância com o perfil esperado para as disciplinas do curso.

b) Atendimento aos requisitos detalhados no item 7 deste Edital.

4.3. Lista dos Temas:

- 1 A educação musical e suas relações com as tecnologias
- 2 Pedagogias de ensino e aprendizagem musical
- 3 O ensino a distância de instrumentos musicais
- 4 A história da música em curso de formação de professores de música

4.4. Do resultado da seleção

4.4.1. O resultado da primeira etapa do processo seletivo (seleção de currículos) será divulgado no endereço eletrônico [www.uab.unb.br](http://www.uab.unb.br), no dia 12 de dezembro de 2011;



**Universidade de Brasília**

**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

4.4.2. O resultado da segunda e última etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.uab.unb.br](http://www.uab.unb.br), no dia 16 de dezembro de 2011, e constará de uma lista em ordem de classificação e convocação.

4.4.4. A não comprovação da formação e experiência indicadas no currículo por ocasião da convocação implicará em exclusão do candidato, sendo chamado o próximo candidato em ordem de classificação.

4.4.5. Os selecionados serão convocados pela Coordenação do Curso de Música a Distância, de acordo com o número de vagas, para entregar os documentos comprobatórios, o formulário de cadastramento de bolsista e assinar o termo de compromisso em local a serem definidos. Os candidatos que já forem cadastrados no sistema UAB/UnB deverão entregar novo cadastro preenchido e assinar novo termo de compromisso.

4.4.6. O candidato terá direito a recorrer do resultado final no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado final.

4.4.7. Caberá recurso quanto ao resultado das etapas ou por razões de inobservância de item do edital ou por razões alegadas relativas ao mérito.

4.4.8. O recurso deve ser interposto à Secretaria do Curso, exclusivamente pelo candidato, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado final.

4.4.9. O recurso deverá: a) conter o nome e o número do CPF do candidato; e b) ser fundamentado.

4.4.10. O recurso da primeira fase deverá ser encaminhado via correio eletrônico à Secretaria do Curso de Música ([musica@uab.unb.br](mailto:musica@uab.unb.br)) até às 18h (horário oficial de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2011, ou ser entregue na Secretaria dos cursos. O recurso da segunda fase deverá ser encaminhado via correio à Secretaria do Curso de Música até às 18h (horário oficial de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2011, ou ser entregue na Secretaria do curso. Valerá a data da postagem.

4.4.11. O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 4.4.7, ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 4.4.8, será indeferido.

4.4.12. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, estabelecida conforme item 4.2 constante neste Edital.

4.4.13. Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos classificados dentro do limite de vagas do curso.

4.4.14. Os candidatos classificados, mas não selecionados de acordo com o número de vagas, comporão cadastro reserva.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa mensal de tutor a distância, segundo as resoluções 26/2009 e 08/2010 do FNDE, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.



**Universidade de Brasília**

**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

5.2. O tutor poderá ser alocado em até 4 disciplinas bimestrais ou 2 semestrais por ano.

5.3. A atuação e o desempenho dos tutores serão avaliados continuamente pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria e pelos discentes. O desempenho dos tutores é fundamental para que ele possa fazer jus às bolsas que serão atestadas pelo professor supervisor da(s) disciplina(s), além disso, para garantir sua permanência no Curso exercendo a função de professor tutor.

5.4. Os tutores que não apresentarem desempenho satisfatório serão desligados de acordo com as regras do item 7 deste edital.

5.5. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, “Art. 1o - Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil UAB, de que trata o Decreto no 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei n. 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. § 1º: a autorização para atuar como tutor nas condições desse artigo deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.” Desde que não haja conflito ou impedimento previsto no Edital de bolsista da CAPES e do CNPQ de mestrado e doutorado.

## **6. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

6.1. O candidato selecionado deverá participar e ser aprovado em curso de formação em tutoria para educação a distância, o qual será ofertado a distância, via plataforma Moodle, e incluirá oficinas presenciais.

6.2. A agenda do curso de formação será divulgada oportunamente.

6.3. O candidato aprovado no curso de formação de tutores a distância receberá um certificado de curso de extensão equivalente a 45h.

## **7. CARACTERÍSTICAS DA TUTORIA E PERFIL DOS CANDIDATOS**

7.1. O requisito exigido para o exercício da tutoria a distância de acordo com [Resolução CD/FNDE n. 8 30/04/2010](#) é:

“[...] profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino



Universidade de Brasília

Decanato de Ensino de Graduação – DEG

Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”.

7.2 Outros requisitos exigidos pela UAB/UnB para ocupar a função:

- a) ter graduação na área de conhecimento da(s) Disciplina(s) ou em áreas afins;
- b) ter o título de Licenciado (preferencialmente) ou Bacharelado com afinidade à(s) área(s) da(s) Disciplina(s).
- c) dominar o conteúdo da(s) disciplina(s).
- d) comunicar-se de modo claro, formal, objetivo e cordial;
- e) dominar a norma culta da língua portuguesa;
- f) dominar as ferramentas do ambiente de aprendizagem Moodle;
- g) dominar as ferramentas básicas do pacote BR-Office e web 2.0;

7.3. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no Programa UAB/UnB deverá realizar as seguintes funções:

1. Acessar, **diariamente**, a disciplina;
2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos/cursistas;
3. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
5. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
6. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
7. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
8. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão;
9. Responder aos alunos no máximo em 24 horas. E realizar correção dos trabalhos acadêmicos, em no máximo 7 dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e final dos alunos.
10. Orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos;
11. Interagir com os tutores presenciais, auxiliando-os em suas dúvidas;
12. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas ao atendimento de alunos em sistema *on-line*. As oito horas semanais restantes serão



**Universidade de Brasília**

**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

destinadas a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor supervisor e/ou com o coordenador de tutoria).

13. Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas de formação específica, com o professor supervisor (1 mês antes do início da disciplina na plataforma).
14. Participar dos encontros presenciais nos polos, de acordo com a disponibilidade de financiamento.
15. Elaborar relatório mensal de atividades e relatório das visitas realizadas nos polos.

7.4 Requisitos específicos para o exercício da tutoria no curso de Licenciatura em Música a Distância da UnB:

7.4.1 Requisitos para o exercício da tutoria nas disciplinas dos 3º, 4º, 7º e 8º semestres das turmas que iniciaram em 2009 e 2011:

a) Prática de Ensino e Aprendizagem Musical 1, 2 e 3 (bimestrais): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso) e apresentar as seguintes competências: domínio do conteúdo musical; conhecimento de teorias e metodologias de ensino e aprendizagem da música; contato teórico e prático com as tendências atuais de ensino e aprendizagem da música, como abordagens informais e não-formais. Conhecimento e facilidade de uso da internet, em especial no uso do Moodle, demonstrando domínio de diversas ferramentas vinculadas; dominar o trabalho com editores de texto. Ter, no mínimo, em torno de um ano de experiência com aulas de música (individuais ou coletivas), em pelo menos uma faixa etária (crianças, jovens e/ou adultos). Deve acreditar no ensino a distância; conhecer o potencial e o papel da motivação na aprendizagem; ter mentalidade aberta para novas formas de aprender e ensinar; ter disposição, responsabilidade e comprometimento com a aprendizagem do outro; e acreditar que todos podem aprender.

b) Percepção e Estruturação Musical 2 e 3 (semestrais): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso). Deve estar familiarizado com as práticas de ensino fundamentais para a Educação Musical, a saber: composição, apreciação e execução musical; dispor de uma base de conhecimentos técnicos de fundamentos musicais em níveis estruturais em termos de modalidade, harmonia e forma musical do período da prática comum (1650 – 1900); compreender estruturas rítmicas básicas: valores relativos/proporcionais; valores metronômicos, andamento e suas implicações na expressão e



**Universidade de Brasília**

**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

caráter, assim como acentuação, métrica e compasso. Deve dispor de uma postura voltada à prática crítico-reflexiva e à criatividade, sempre alerta a fomentar a reflexão e criatividade por parte do estudante. Deve acreditar no ensino a distância; conhecer o potencial e o papel da motivação na aprendizagem; ter mentalidade aberta para novas formas de aprender e ensinar; ter disposição, responsabilidade e comprometimento com a aprendizagem do outro; e acreditar que todos podem aprender.

c) Prática de Canto 2 (bimestral): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso); ter experiência de docência em canto popular (mínimo de 1 ano) e conhecimento de internet; domínio de *software* básicos de computador e de áudio (editores de partitura, de áudio, de vídeo, de texto, etc). Deve acreditar no ensino a distância; conhecer o potencial e o papel da motivação na aprendizagem; ter mentalidade aberta para novas formas de aprender e ensinar; ter disposição, responsabilidade e comprometimento com a aprendizagem do outro; e acreditar que todos podem aprender.

d) Instrumento: Teclado 1, 2, 3, 4, 6 e 7 (semestrais) o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso), tocar repertório erudito e popular em piano e teclado eletrônico, com experiência básica em improvisação, composição e transposição. Ter experiência com o ensino do instrumento; conhecer metodologias de ensino de piano e familiaridade com computadores, utilizando a internet, e-mails, editores de texto, de partitura, de áudio e vídeo. Deve acreditar no ensino a distância; conhecer o potencial e o papel da motivação na aprendizagem; ter mentalidade aberta para novas formas de aprender e ensinar; ter disposição, responsabilidade e comprometimento com a aprendizagem do outro; e acreditar que todos podem aprender.

e) Instrumento – Violão 1, 2, 3, 4, 6 e 7 (semestrais): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso); ter fluência no instrumento, tanto em repertório erudito quanto popular, sendo capaz não apenas de tocar de ouvido, mas também de ler cifras e partituras. Ter experiência no ensino de violão em qualquer nível/estabelecimento de ensino; conhecer e saber utilizar internet, e-mail, editores de texto, de partitura, de áudio e de vídeo. Deve acreditar no ensino a distância; conhecer o potencial e o papel da motivação na aprendizagem; ter mentalidade aberta para novas formas de aprender e ensinar; ter disposição, responsabilidade e comprometimento com a aprendizagem do outro; e acreditar que todos podem aprender.





---

**Universidade de Brasília**  
**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**  
**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

f) Estágio Supervisionado em Música 3 e 4 (semestrais): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso). O tutor precisa, de preferência, ter experiência como professor de música e mesclar aspectos de conhecimentos musicais específicos e, da mesma maneira, pedagógicos. É importante que goste de fazer música de muitas maneiras, que seja aberto e eclético quanto ao seu repertório de escutas e de trabalho, que transite entre diferentes estilos, que faça uma mediação entre as escolhas musicais do cotidiano de seus alunos e a sua seleção na perspectiva de ampliar repertório. Um tutor que acolha seus alunos nas práticas e maneiras de dar aula de música, dentro das realidades dos espaços pedagógicos e das escolas. É muito importante que tenha um trânsito em pesquisar novas tecnologias e mídias musicais para o espaço de um curso em EaD e que seja criativo em relação aos materiais selecionados.

g) Práticas Musicais da Cultura 1, 2 e 3 (bimestrais): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso) na área ou em área afim (educação musical, música, comunicação, artes, educação, filosofia, antropologia e sociologia). Deve demonstrar interesse pelo aluno, criatividade, autonomia, saber trabalhar em grupo, empatia e disponibilidade para lidar com mudanças. Deve ter experiência docente comprovada, em pelo menos um ano, de preferência em matérias teóricas e coletivas; gostar de ler e ser curioso intelectualmente; conhecer o repertório musical de diferentes estilos e épocas; apresentar uma boa capacidade de análise e síntese para facilitar a compreensão do aluno; gostar de ensinar e aprender, e acreditar que todos podem aprender.

h) Elaboração de Projeto Final de Curso (bimestral): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso) na área ou em área afim (educação musical, música, comunicação, artes, educação, filosofia, antropologia e sociologia). Deve conhecer as questões de discussão da área de educação musical ou pelo menos temas relacionados com Arte e educação, pesquisa de campo e educação. É importante ter experiência com pesquisa (participação em PIBIC, curso de especialização finalizado), mestrado (concluído ou em andamento) ou doutorado (concluído ou em andamento). O tutor também deve demonstrar domínio básico de informática, paciência, perseverança e comprometimento com a formação de professores a distância. É importante ter boa redação e inteligência interpessoal para promover interação entre os alunos.

**Universidade de Brasília**

**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

i) Trabalho e Recital de Conclusão de Curso (semestral): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso) na área ou em área afim (educação musical, música, comunicação, artes, educação, filosofia, antropologia e sociologia). Deve conhecer as questões de discussão da área de educação musical ou pelo menos temas relacionados com Arte e educação, pesquisa de campo e educação. É importante ter experiência com pesquisa (participação em PIBIC, curso de especialização finalizado), mestrado (concluído ou em andamento) ou doutorado (concluído ou em andamento). O tutor também deve demonstrar domínio básico de informática, paciência, perseverança e comprometimento com a formação de professores a distância. É importante ter boa redação e inteligência interpessoal para promover interação entre os alunos.

j) Introdução à Pesquisa em Música (bimestral): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso) na área ou em área afim (educação musical, música, comunicação, artes, educação, filosofia, antropologia e sociologia). Exige-se conhecimento sobre temas de debate na área de educação musical e educação ou pelo menos temas relacionados com Arte e educação, pesquisa de campo e educação. É importante ter experiência com pesquisa (participação em PIBIC, curso de especialização finalizado), mestrado (concluído ou em andamento) ou doutorado (concluído ou em andamento). Demonstrar domínio básico de informática, paciência, perseverança e comprometimento com a formação de professores a distância. É importante ter boa redação e inteligência interpessoal para promover interação entre os alunos.

k) Práticas de Instrumento de Percussão 1 e 2 (bimestral) o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso). Deve demonstrar conhecimento na execução de instrumentos de percussão: pandeiro, tamborim, agogô e caixa-clara. Deve ter experiência de docência em Música/percussão e interesse na área de formação de professores de música, modalidade a distância.

l) Projeto em Música (bimestral): o tutor deve ser graduado em Música (preferencialmente Licenciatura), ou pós-graduado em Música (mesmo que ainda em curso) na área ou em área afim (educação musical, música, comunicação, artes, educação, filosofia, antropologia e sociologia). Deve conhecer as questões de discussão da área de educação musical ou pelo menos temas relacionados com Arte e educação, pesquisa de campo e educação. É importante ter experiência com pesquisa (participação em PIBIC, curso de especialização finalizado), mestrado (concluído ou em andamento)



**Universidade de Brasília**

**Decanato de Ensino de Graduação – DEG**

**Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

ou doutorado (concluído ou em andamento). O tutor também deve demonstrar domínio básico de informática, paciência, perseverança e comprometimento com a formação de professores a distância. É importante ter boa redação e inteligência interpessoal para promover interação entre os alunos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Caso o tutor necessite se desligar da UAB deverá comunicar por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias, à Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Tutoria, que analisará o pedido de desligamento.

8.2. Em caso de abandono da tutoria, caracterizado pela ausência de 03 (três) dias, sem justa causa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático. Caracterizado o abandono fica vedado ao tutor retornar ao sistema UAB/UnB por um período de 02 (dois) anos. Não haverá pagamento de bolsa no mês do abandono.

8.3. Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o tutor poderá ser desligado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria. O desempenho será avaliado pelo professor formador da disciplina e pelo coordenador de tutoria em parceria com o coordenador de curso, de acordo com as características esperadas da tutoria, item 7.1 e 7.2 deste edital, e com os critérios de avaliação de tutoria da UAB/UnB.

8.4. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita por meio do endereço eletrônico [www.uab.unb.br](http://www.uab.unb.br).

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da secretaria do curso de Música: [musica@uab.unb.br](mailto:musica@uab.unb.br), Telefone: 3107-1133;

Brasília, 28 de novembro de 2011.